



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Memorando nº \_\_\_\_/ 2022/PMPB

Peixe-Boi (PA), 29 de agosto de 2022.

*Ao Excelentíssimo*  
*Prefeito Municipal*  
*Sr. João Pereira da Silva Neto*

Assunto: Solicitação de Compras

Excelentíssima Sr. João Pereira da Silva Neto Prefeito Municipal, tendo por base a necessidade da boa prestação do serviço público, o dever deste município em zela pela qualidade do atendimento, bem como, o direito do cidadão a ADMINISTRAÇÃO, solicitamos de Vossa Excelencia a autorização para a inicialização do procedimento administrativo adequado para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS, ressaltamos a necessidade da agilidade no procedimento, os quantitativos e descrições técnicos das necessidades estão anexos ao presente ofício.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente.

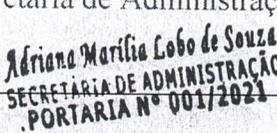
  
ADRIANA MARIÍLIA LOBO DE SOUZA  
Secretaria de Administração

**Adriana Marília Lobo de Souza**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N° 001/2021**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



PEDIDO DE GERAÇÃO DE DESPESAS – PGD			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		(x) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ( ) AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ( ) EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS	
		DATA: 29/ 08/2022	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ÓRGÃO: 10 – Secretaria de administração UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROGRAMA: em anexo NATUREZA DE DESPESA:		FONTE: ( ) Recursos Próprios ( ) Programas ( ) Convênios	
VALOR ESTIMADO:			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.
01	Ver anexo Termo de Referência em Anexo.		
<b>JUSTIFICATIVA:</b> A aquisição do referido objeto visa manter a higiene básica dos espaços físicos existentes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de bactérias dentro dos órgãos municipais, além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada a manutenção da limpeza, tanto para a população quanto para os funcionários da prefeitura e secretarias agregadas. Assim se faz necessário a abertura de novo processo licitatório até mesmo de forma preventiva, para evitar interrupção nos serviços executados. Por fim justificamos que no momento é para nós impossível quantificarmos um número exato de produtos que possamos necessitar, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.			
<b>ASSINATURA DO REQUISITANTE</b>			
 ADRIANA MARÍLIA LOBO DE SOUZA Secretaria de Administração 			



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO**

1.1. O Presente Termo de Referência tem como finalidade promover licitação visando o **REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS**, conforme condições, quantidades e especificações constantes no item 3 deste Termo de referência.

**2 - JUSTIFICATIVA.**

2.1 A aquisição do referido objeto visa manter a higiene básica dos espaços físicos existentes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de bactérias dentro dos órgãos municipais, além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada a manutenção da limpeza, tanto para a população quanto para os funcionários da prefeitura e secretarias agregadas. Assim se faz necessário a abertura de novo processo licitatório até mesmo de forma preventiva, para evitar interrupção nos serviços executados, assim faz-se necessário a abertura de processo licitatório, uma vez que já não temos saldo de produtos no último registro de preços realizado e que inclusive já não temos registro de preços em vigência suficiente para atender a toda a nossa demanda. Por fim justificamos que no momento é para nós impossível quantificarmos um número exato de produtos que possamos necessitar, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o regime de execução indireta "**empreitada por preço unitário**", para atender no disposto do art. 15, II, da lei nº 8.666/93 e no art. 3º e II, do Decreto federal nº 7.892/13, em virtude das entregas serem parceladas a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

**3 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS MATERIAIS.**

Itens	Descrição	Unid	Qtd. Min.	Qtd. Máx.
1	Ácido muriático em alta concentração acondicionado em recipiente com 1 litro. Caixa c/ 12 unids.	LITROS	1	6.000
2	Água sanitária, líquido homogêneo, germicida, alvejante, teor de cloro ativo, acondicionada em recipiente com 1 litro. Caixa c/12 unids.	LITROS	1	6.000
3	Álcool 70%, condicionado em recipiente plástico de 1.000 ml. Caixa c/12	LITROS	1	10000



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



4	Álcool gel 70% hidratada ,neutralizante, espessante, desnaturaste, e água deionizada, condicionado em recipiente plástico de 500 ml.Caixa c/12 unds.	LITROS	1	6000
5	AVENTAL NAPA: Avental de napa plastificado tamanho único (tipo açougue) na cor branca, contendo identificação do produto	UNID.	1	100
6	Balde plastico para uso geral c/tampa cap. 100litros	UNID	1	300
7	Balde plastico para uso geral s/tampa cap. 15litros	UNID	1	300
8	Bandeja, em plástico, polipropileno, retangular, com aproximadamente 30 X 45 cm	UND.	1	50
9	Caixa Térmica em Isopor com capacidade de 12 litros, para atender diversos seguimentos e produtos tais como: remédios, insulina, imunobiológico.	UND	1	50
10	Caixa Térmica em Isopor com capacidade de 17 litros, para atender diversos seguimentos e produtos tais como: remédios, insulina, imunobiológico.	UND.	1	20
11	Caixa Térmica, com alça nas laterais, dreno lateral para retirar água, Dimensão de aproximadamente 560x330x410MM, com capacidade de aproximadamente 45 litros.	UND.	1	10
12	Cesto plastico telado para lixo	UNID	1	500
13	Coador de pano para café	UNID.	1	400
14	COLHER DE SOPA INOX: Colher de sopa em inox, para mesa	UND.	1	100
15	Colher descartável – em poliestireno – branco transparente com 50 unid	Pcte	1	200
16	Colher pequena p/ café, em aço inoxidável.	UND	1	100
17	Conjunto de potes conserva fácil, em material plástico resistente e de boa durabilidade.	UND.	1	50
18	Copo descartavel em plastico transparente; com capacidade de 200 ml; massa minima de 2,20 g; resistencia minima de 0,85 n; sem tampa, pacote 100 x 200 ml, caixa com 25 pacotes de 100 unidades	caixa	1	600
19	Copo descartavel em plastico transparente; com capacidade de 50 ml; massa minima de 2,20 g; resistencia minima de 0,85n; sem tampa, pacote 100 x 50 ml, caixa com 50 pacotes de 100 unidades	caixa	1	500



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



20	Desinfetante, para aplicação geral, líquido, Diversas Fragrancias, acondicionado em recipiente de 1 litro.Caixa c/ 12 unids.	LITROS	1	10.000
21	Desodorizante sanitário tipo pedra com gancho em diversas fragrâncias com 35 gramas. Caixa c/ 50 unids.	CX	1	2.000
22	Detergente líquido, glicerina, coadjuvante, concentrado, para aplicação em utensílios de cozinha, fogões, louças, acondicionado em recipiente com 500 ml.Caixa c/ 12 unids.	LITROS	1	6.000
23	Escova cepillo de mão com cabo. .	und	1	100
24	Escova para vaso sanitário c/ depósito com cerda de polipropileno c/ 37 cm.	UNID	1	800
25	Escova plástica para lavar roupa com cerdas de nylon tamanho médio.	Und	1	1000
26	Escovão para lavar o chão	UNID	1	1.200
27	Esponja (dupla face), sendo uma face em fibra sintética com material abrasivo e outra em espuma de poliuretano,consistência fina,medindo aproximadamente (7,5x11x2)cm,embalagem individual. Caixa c/ 100 unids.	UND	1	10.000
28	Esponja de lã ou aço, com fios finíssimos,emaranhados, acondic. em saco plástico c/ 8 unid, pesando 50 gr. no min..Fardo c/ 14 unids.	UND	1	3000
29	Faca descartavel com padrão de 1ª qualidade IMETRO normatizada, tamanho médio acrilico transparente, pacote com 50 unidades.	pct	1	1000
30	FACA EM INOX, para mesa.	UND.	1	100
31	Filme PVC transparente 40x50	UND	1	200
32	Flanela para pó medindo aproximadamente 130x240 mm cor abóbora.	UNID	1	2.000
33	Fósforos, caixa contendo 240 unidades, de boa qualidade pct / 12 unids.	PCT	1	700
34	Garfo descartavel padrão de 1ª qualidade IMETRO normatizado, tamanho médio, em acrilico, transparente, pacote com 50 unidades	pct	1	200
35	GARFO EM INOX, para mesa	UND.	1	100
36	GARRAFA TERMICA DE CAFÉ 2 LT: Garrafa térmica com alça superior, com copo e tampa de rosca, contendo identificação do produto.	UND.	1	50



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



37	Gorro descartável. Caixa c/ 100 unids.	CX	1	300
38	Inseticida em aerossol, com solvente a base de água. Embalagem de 300ml. Caixa c/ 12 unids.	UND	1	4000
39	Isqueiro Grande	UNID	1	300
40	Limpa alumínio de 500 ml. Caixa c/ 12 unids.	CX	1	500
41	Limpa vidro 500 ml. Caixa c/ 12 unids.	LITROS	1	1000
42	Limpador concentrado Multeuso para limpeza pesada. Caixa c/ 12 unids.	LITROS	1	4000
43	Luva de látex, TAM G, multiuso p/ uso na limpeza e higienização.	par	1	500
44	Luva de látex, TAM M, multiuso p/ uso na limpeza e higienização.	par	1	600
45	Luva de látex, TAM P, multiuso p/ uso na limpeza e higienização.	par	1	500
46	Luva de plástico Descartavel Cx c/ 100 Und	cx	1	100
47	Multi dispensador de copos de água e café em aço inox, tampa plástica em polipropileno injetada, medindo 0,75 de altura e 24cm de diâmetro, c/ 04 (quatro) depósitos,	UND	1	50
48	Naftalina pct c/200g	pct.	1	1000
49	Odorizante Aerosol de ambiente de 400 ml. Caixa / 12 unids.	UND	1	4000
50	Pá de lixo com cabo comprido, plástico e resistente	UNID	1	2.000
51	Pano de chão simples. Alvejado	UNID	1	3.000
52	Pano de prato branco para louça 100% algodão, c/ bainha nos 4 lados, tamanho 50x70cm aproximadamente. Pacote c/ 12 unids.	PCT	1	600
53	Papel higiênico de 1ª qualidade Fardo c/ 16/4 rolo	FARDO	1	1.200
54	Papel toalha branco 08x100m em rolo, fardo c/ 16/2 Rolo	FARDO	1	4.000
55	Pote descartavel com tampa, com capacidade de 500 ml, pacote com 100 unidades.	pct	1	100
56	Prato descartável tamanho 150 mm X 16 mm, para sobremesa, branco leitoso, em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, pacote com 10 unidades cada	Pctes	1	1000
57	Prato descartavel tamanho grande para refeição, branco leitoso, em poliestireno, acondicionado em saco plastico, lacrado, pacote com 10 unidades cada.	Pct	1	1000
58	Prato raso de vidro, tipo duralex.	UND.	1	100



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



59	Recipiente em vidro p/ guarda mantimentos (café e açúcar), formato quadrado ou circular, capacidade aprox. de 1,5litro.	UND	1	50
60	Rodo plástico 40cm com cabo.	UND	1	2000
61	Sabão em barra glicerinado de 01kg . Caixa c/ 10 unids.	UND	1	3000
62	Sabão em pó embalagem plástica de 500 gramas.Caixa c/ 24 unids.	UND	1	20.000
63	Saco para embalagem 20 cm x 30 cm, 1 kg - cada pct c/ 100 Und.	UND	1	3000
64	Saco para lixo 100 lts preto ou azul, pct c/10 unids.	UND	1	30.000
65	Saco para lixo 15 lts c/10 unids.	UND	1	20.000
66	Saco para lixo 200 lts preto ou azul, pct c/10 unids.	UND	1	30.000
67	Saco para lixo 30 lts, preto ou azul, pct c/10 unids.	UND	1	10.000
68	Saco para lixo 50 lts preto ou azul, pct c/10 unids.	UND	1	10.000
69	Saco virgem para embalagem 13 cm x 25 cm, 1/2 kg- cada pct c/ 100 Und.	UND	1	2000
70	Saco virgem para embalagem 32 cm x 45 cm, 5 kg- cada pct c/ 100 Und.	UND	1	2000
71	Saco virgem para embalagem 40 cm x 60 cm, 10 kg cada pct c/ 100 Und.	UND	1	1000
72	Saco virgem para embalagem 50 cm x 80 cm, 30 kg, cada pct c/ 100 Und.	UND	1	1000
73	Saco virgem para embalagem, 75 cm x 1 metro, 50 kg cada pct c/ 100 Und.	UND	1	2000
74	Sacola plástico de 10 kg Pct c/100 unids	UND	1	3.000
75	Sacola plástico de 15 kg Pct c/100 unids	UND	1	3.000
76	Sacola plástico de 5 kg Pct c/100 unids	UND	1	3.000
77	Sacola plástico de 8 kg Pct c/100 unids	UND	1	3.000
78	Sacola plástico Reforçada de 15 kg Pct c/100 unids	UND	1	3.000
79	Tábua, para corte, em plástico polipropileno, com aproximadamente 50x30cmx6mm, na cor branca.	UND.	1	20
80	Tapete para banheiro, retangular 40 x 60CM, liso.	UND.	1	100
81	Vassoura de piaçava com cabo	UND	1	4.000

**4- ENTREGA DO OBJETO**

4.1 - O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a CONTRATADA as



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

- 4.1 A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.
- 4.2 A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.
- 4.3 O prazo de entrega será de 10(dez) dias úteis.

**5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 5.1 Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS, ainda que não expressamente mencionados.
- 5.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.
- 5.4 Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.
- 5.5 Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi.

**6 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 6.1 O objeto da presente contratação, deverá ser fornecido de forma imediata após Emissão da Ordem de Fornecimento.
- 6.2 A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.
- 6.3 Os Itens solicitados, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.
- 6.4 O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



- 6.5 O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.
- 6.6 Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi –PMNTpoderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 6.7 Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

**7 – DO PAGAMENTO**

- 7.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.
- 7.2 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.
- 7.3 A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.
- 7.4 A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.
- 7.5 O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista
- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.
    - a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
    - a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributária emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site ([WWW.app.sefa.pa.gov.br](http://WWW.app.sefa.pa.gov.br)), ou outro do domicílio do contratado.
    - a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.
  - b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF –



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site ([WWW.caixa.gov.br](http://WWW.caixa.gov.br)).

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

d) Habite-se do Corpo de Bombeiros

e) Certificação da ANP.

7.6 A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7 A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8 Pela aquisição dos produtos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9 Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a venda dos produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

**8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da dotação orçamentária do exercício do ano vigente: Exercício 2022 - ÓRGÃO.....: – DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

**9 DA VIGENCIA DOS CONTRATOS**

9.1 O(s) Contrato(s) terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, respeitando as disposições da Lei 8.666/93.

**10 – DAS PENALIDADES**

10.1 Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

a) Advertência

b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;

c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;

d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento)



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;

- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.
- 10.2 Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).
- 10.3 Poderão ainda ser aplicado as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002
- 10.4 O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.
- 10.5 As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.
- 10.6 As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.
- 10.7 As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.
- 10.8 A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.
- 11.2 O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.
- 11.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.
- 11.4 A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam



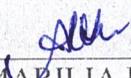
**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**

**CNPJ: 05.149.158/0001-41**



pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

11.5 Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expreso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.)

  
ADRIANA MARÍLIA LOBO DE SOUZA  
Secretaria de Administração

*Adriana Marília Lobo de Souza*  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 001/2021